

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº089/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI FAZEM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH – PA, E A
EMPRESA W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA
DE PEÇAS, CNPJ: 40.474.642/0001-47.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público inscrita no CNPJ sob o nº01.595.320/0001-02, situada na avenida Paraná nº27 – centro, CEP: 68.338-000 – Bannach – PA, neste ato representada pela Prefeita Municipal Sra. Lucineia Alves da Silva, brasileira, divorciada, portadora do RG: 4672223 PC/PA e CPF: 934.063.982-00, residente e domiciliado no Município de Bannach – PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, a empresa, **W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, CNPJ: 40.474.642/0001-47**, inscrição estadual nº15.380.168-9, com sede à Av. Araguaia, snº - Santos Dumont, Quadra 16, Lote 01 – Redenção – PA, Fone: (94) 99151-7254, email: realcontabilidadefiscal@gmail.com, neste ato representada por sua procuradora/representante legal a Sra. SORAIA PEREIRA DA SILVA COSTA, brasileira, viúva vendedora, portadora do CPF nº 992.333.552-68 e Registro Geral nº 6207784 3 via – PC – PA, residente e domiciliado à Rua Curitiba, nº435 – Alto Paraná – Redenção – PA, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato tem por objeto: Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, conforme estabelecido no Processo Administrativo nº010/2022, na **Ata de Registro de Preços nº005/2022** e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente estabelecem e vão a seguir mencionadas e a Proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto nº 3.555/2000, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A **CONTRATANTE** contrata empresa habilitada para : Registro de Preço para futura, eventual e parcelada aquisição de peças e acessórios para serem utilizados pela frota de veículos, caminhões, ônibus e maquina pesadas da Prefeitura Municipal de Bannach - PA e suas secretarias, em conformidade com as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial n.º006/2022-SRP e seus anexos, partes integrantes deste Contrato.

Motoniveladora - NEW HOLLAND RG 140						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	TOTAL
1	ACUMULADOR DE AR	Unid.	4	YTP	R\$ 858,27	R\$ 3.433,08
2	ALAVANCA 75289702	Unid.	4	CNH	R\$ 114,00	R\$ 456,00
3	ANEL	Unid.	8	VITON	R\$ 8,45	R\$ 67,60
4	ARO DA CREMALHEIRA	Unid.	4	YTP	R\$ 117,90	R\$ 471,60
5	BARRA INFERIOR	Unid.	4	DELA R	R\$ 219,00	R\$ 876,00
6	BIELA	Unid.	4	METAL L	R\$ 591,98	R\$ 2.367,92
7	BIELA DO MOTOR	Unid.	4	CUMMINS	R\$ 855,24	R\$ 3.420,96
8	BOMBA 2	Unid.	4	HYBEL	R\$ 1.498,00	R\$ 5.992,00
9	BOMBA DAGUA 1	Unid.	4	INDISA	R\$ 644,00	R\$ 2.576,00
10	BOMBA DE OLEO	Unid.	4	SCHADEK	R\$ 909,87	R\$ 3.639,48
11	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	Unid.	4	CUMMINS	R\$ 1.101,14	R\$ 4.404,56



12	BUCHA 73125404	Unid.	8	PIM	R\$	31,95	R\$	255,60
13	BUCHA COMANDO	Unid.	8	CUMMINS	R\$	64,90	R\$	519,20
14	BUCHA DE BIELA	Unid.	8	CUMMINS	R\$	54,95	R\$	439,60
15	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	8	CUMMINS	R\$	47,85	R\$	382,80
16	CABO DO ACELERADOR	Unid.	4	SUPEFLEX	R\$	228,00	R\$	912,00
17	CANTOS DE LAMINA PARA PATROL	Unid.	8	RTB	R\$	230,00	R\$	1.840,00
18	CHAPA 75238952	Unid.	4	YTP	R\$	33,00	R\$	132,00
19	CHAPA 75248811	Unid.	4	YTP	R\$	49,00	R\$	196,00
20	CHAPA DE ENCOSTO 79044722	Unid.	4	YTP	R\$	15,98	R\$	63,92
21	CONTRA PINO 70901348	Unid.	4	YTP	R\$	19,50	R\$	78,00
22	CORREIA 75286362	Unid.	4	GATES	R\$	173,29	R\$	693,16
23	CREMALHEIRA DE FIBRA	Unid.	4	YTP	R\$	114,90	R\$	459,60
24	DISCO 2	Unid.	8	MIBA	R\$	86,99	R\$	695,92
25	EIXO	Unid.	4	YTP	R\$	547,37	R\$	2.189,48
26	ELEMENTO FILTRANTE 75312872	Unid.	4	MC	R\$	84,90	R\$	339,60
27	ELEMENTO FILTRANTE 75312873	Unid.	8	MC	R\$	100,08	R\$	800,64
28	ELO CORRENTE 1	Unid.	4	SKF	R\$	56,21	R\$	224,84
29	ELO CORRENTE 2	Unid.	4	SKF	R\$	53,57	R\$	214,28
30	ELO CORRENTE 3	Unid.	4	SKF	R\$	55,00	R\$	220,00
43	GUIA DE VALVULA DE ADMISSAO	Unid.	8	CUMMINS	R\$	72,00	R\$	576,00
44	GUIA DE VALVULA DE ESCAPE	Unid.	8	CUMMINS	R\$	74,90	R\$	599,20
45	INSTRUMENTO DO PAINEL 45264526-1-141 P	Unid.	1	CNH	R\$	239,95	R\$	239,95
46	JUNTA DE CABEÇOTE	Unid.	8	SABO	R\$	309,00	R\$	2.472,00
47	JUNTA 73161784	Unid.	8	SPAAL	R\$	26,95	R\$	215,60
48	JUNTA 75257147	Unid.	8	SPAAL	R\$	31,50	R\$	252,00
49	JUNTA 75257200	Unid.	4	SPAAL	R\$	47,00	R\$	188,00
50	Kit do motor cummins camisa pistão e aneis	Unid.	6	CUMMINS	R\$	988,00	R\$	5.928,00
51	KIT TRANSMISSÃO	Unid.	1	DANA	R\$	1.399,00	R\$	1.399,00
52	LONA DE FREIO	Unid.	8	FRASLE	R\$	160,00	R\$	1.280,00
53	MANGUEIRA	Unid.	4	BENFLEX	R\$	105,00	R\$	420,00
54	MOLA 73160804	Unid.	4	WEB	R\$	40,00	R\$	160,00
66	RETENTOR 1	Unid.	6	SABO	R\$	108,00	R\$	648,00
67	RETENTOR 2	Unid.	8	SABO	R\$	99,50	R\$	796,00
68	RETENTOR 25310347	Unid.	4	SABO	R\$	79,00	R\$	316,00
69	RETENTOR 3	Unid.	4	CORTEGO	R\$	89,00	R\$	356,00
70	RETENTOR 70653820	Unid.	8	CORTEGO	R\$	99,50	R\$	796,00
71	RETENTOR 73124671	Unid.	12	ARCA	R\$	97,00	R\$	1.164,00
72	RETENTOR 75326525	Unid.	1	ARCA	R\$	99,00	R\$	99,00
73	SATELITE 79047219	Unid.	3	ARCA	R\$	2.995,00	R\$	8.985,00
74	TURBINA	Unid.	4	GARRET	R\$	3.998,00	R\$	15.992,00
75	TURBINA MOTOR CUMMINS	Unid.	4	CUMMINS	R\$	4.495,00	R\$	17.980,00
76	VARETA DE VALVULA	Unid.	8	DANA	R\$	95,00	R\$	760,00



77	VIDRO 75254362	Unid.	2	TMQ	R\$ 785,00	R\$ 1.570,00
78	VIDRO 75254363	Unid.	2	TMQ	R\$ 840,00	R\$ 1.680,00
79	VIDRO 75255345	Unid.	2	TMQ	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
80	CABEÇOTE COMPLETO	Unid.	2	CUMMINS	R\$ 19.950,00	R\$ 39.900,00
81	LAMINA COM PARAFUSO	Unid.	32	RTB	R\$ 759,00	R\$ 24.288,00
82	VIDRO ESQUERDO 75254365	Unid.	2	TMQ	R\$ 895,00	R\$ 1.790,00
					TOTAL	R\$ 171.001,59
MOTONIVELADORA - CARTEPILLA 120K						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
83	ABRAÇADEIRA 1W.2431	UNID.	6	BRASCON	R\$ 63,00	R\$ 378,00
84	ANEL 109-3207	UNID.	6	USA SEAL	R\$ 12,40	R\$ 74,40
85	ANEL 130-0229	UNID.	6	USA SEAL	R\$ 8,00	R\$ 48,00
86	ANEL 148-2903	UNID.	6	USA SEAL	R\$ 11,75	R\$ 70,50
87	ANEL 167-2186	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 21,80	R\$ 87,20
88	ANEL 167-2294	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 6,30	R\$ 25,20
89	ANEL 175-7896	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 1,98	R\$ 7,92
90	ANEL 175-7898	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 2,89	R\$ 11,56
91	ANEL 1J.9671	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 1,19	R\$ 4,76
92	ANEL 1V.3998	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 0,95	R\$ 3,80
93	ANEL 226-8202	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 29,30	R\$ 117,20
94	ANEL 227-5904	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 18,50	R\$ 74,00
95	ANEL 238-5080	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 8,25	R\$ 33,00
96	ANEL 293-0762	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 6,75	R\$ 27,00
97	ANEL 2M-4453	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 3,35	R\$ 13,40
98	ANEL 3D-2824	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 1,88	R\$ 7,52
99	ANEL 3K.0360	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 2,05	R\$ 8,20
100	ANEL 4D. 6695	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 7,25	R\$ 29,00
101	ANEL 4F. 7389	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 17,95	R\$ 71,80
102	ANEL 4J.9224	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 20,85	R\$ 83,40
103	ANEL 4J.9225	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 22,80	R\$ 91,20
104	ANEL 4T.5613	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 33,00	R\$ 132,00
105	ANEL 5P. 3863	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 4,15	R\$ 16,60
106	ANEL 6J.5731	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 40,96	R\$ 163,84
107	ANEL 6T-0840	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 5,74	R\$ 22,96
108	ANEL 6V. 6609	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 7,45	R\$ 29,80
109	ANEL 6V-8398	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 6,46	R\$ 25,84
110	ANEL 7H.2423	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 5,76	R\$ 23,04
111	ANEL 7S. 4571	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 9,43	R\$ 37,72
112	ANEL 8D.9738	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 10,25	R\$ 41,00
113	ANEL 8E. 5734	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 10,95	R\$ 43,80
114	ANEL 8E. 5742	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 11,38	R\$ 45,52
115	ANEL 8E.5736	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 9,22	R\$ 36,88

116	ANEL 8L.2786	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 28,25	R\$ 113,00
117	ANEL 9F-1399	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 39,54	R\$ 158,16
118	ANEL 9J-0524	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 45,22	R\$ 180,88
119	ARANHA 8W.5586	UNID.	4	ITR	R\$ 52,70	R\$ 210,80
120	BIELA	UNID.	4	CTP	R\$ 875,93	R\$ 3.503,72
121	BOMBA 6Y.8764	UNID.	4	ITR	R\$ 2.029,00	R\$ 8.116,00
122	BOMBA DAGUA	UNID.	4	ITR	R\$ 1.860,48	R\$ 7.441,92
123	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UNID.	4	ITR	R\$ 1.917,91	R\$ 7.671,64
124	BUCHA 4K-8659	UNID.	4	BIZA	R\$ 73,90	R\$ 295,60
125	BUCHA 5K.0984	UNID.	4	BIZA	R\$ 57,90	R\$ 231,60
126	BUCHA 8D. 7086	UNID.	4	BIZA	R\$ 88,50	R\$ 354,00
127	BUCHA 9D. 0178	UNID.	4	BIZA	R\$ 67,90	R\$ 271,60
128	BUCHA 9W. 6467	UNID.	4	BIZA	R\$ 62,00	R\$ 248,00
129	BUCHA DE BIELA	UNID.	16	CTP	R\$ 48,95	R\$ 783,20
130	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	UNID.	4	CTP	R\$ 59,95	R\$ 239,80
131	BUJÃO 9S.4182	UNID.	4	ITR	R\$ 23,90	R\$ 95,60
132	CALÇO 1788455	UNID.	4	ITR	R\$ 21,90	R\$ 87,60
133	CALÇO 8D.9689	UNID.	4	ITR	R\$ 17,85	R\$ 71,40
134	CANELA 195.7218	UNID.	4	ITR	R\$ 220,00	R\$ 880,00
135	CANELA 8J.5299	UNID.	4	ITR	R\$ 239,00	R\$ 956,00
136	CANELA 8J.5313	UNID.	4	ITR	R\$ 214,00	R\$ 856,00
137	CAPA ROL 1P. 2636	UNID.	4	NTN	R\$ 193,50	R\$ 774,00
138	CAPA ROL 2D. 9454	UNID.	4	NTN	R\$ 260,00	R\$ 1.040,00
139	CAPA ROL 2N.2138	UNID.	4	NTN	R\$ 180,00	R\$ 720,00
140	CAPA ROL 4W-1203	UNID.	4	NTN	R\$ 156,50	R\$ 626,00
141	CAPA ROL 5L. 2031	UNID.	4	NTN	R\$ 163,36	R\$ 653,44
142	CAPA ROL 6F.2956	UNID.	4	NTN	R\$ 169,87	R\$ 679,48
143	CHAPÉU CHUVA 246-4611	UNID.	4	BRASCOM	R\$ 232,00	R\$ 928,00
144	CHAVETA 1B. 8704	UNID.	4	ITR	R\$ 24,90	R\$ 99,60
145	CILINDRO 297-6979	UNID.	4	CPT	R\$ 1.261,64	R\$ 5.046,56
146	CONE ROL 126-2728	UNID.	4	NTN	R\$ 302,00	R\$ 1.208,00
147	CONE ROL 1P.2662	UNID.	4	NTN	R\$ 238,00	R\$ 952,00
148	CONE ROL 1S. 3184	UNID.	4	NTN	R\$ 243,00	R\$ 972,00
149	CONE ROL 5L. 2030	UNID.	4	NTN	R\$ 187,00	R\$ 748,00
150	CONE ROL 6K.8329	UNID.	4	NTN	R\$ 268,00	R\$ 1.072,00
151	CONE ROLAMENTO 4W-1204	UNID.	4	NTN	R\$ 415,00	R\$ 1.660,00
152	CONEXAO 148-8369	UNID.	4	ITR	R\$ 23,00	R\$ 92,00
153	CONEXAO 5P.4536	UNID.	4	ITR	R\$ 25,50	R\$ 102,00
154	CORREIA 185.5872	UNID.	4	GATES	R\$ 121,00	R\$ 484,00
155	CORREIA 198-3611	UNID.	4	GATES	R\$ 122,00	R\$ 488,00
156	CORREIA 7E-3372	UNID.	4	GATES	R\$ 120,00	R\$ 480,00
157	COXIN 65-6251	UNID.	4	ITR	R\$ 71,00	R\$ 284,00



158	CRUZETA 9P.0356	UNID.	4	ITR	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
159	DENTE 6Y.5230	UNID.	4	METISA	R\$ 76,00	R\$ 304,00
160	EIXO 168-8683	UNID.	4	ITR	R\$ 749,50	R\$ 2.998,00
161	ENG 117.8W-5589	UNID.	4	ITR	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
162	ESCAPAMENTO 335-6123	UNID.	4	BRASCON	R\$ 455,00	R\$ 1.820,00
163	ESPAÇADOR 6K.4184	UNID.	4	CTP	R\$ 52,90	R\$ 211,60
164	ESPAÇADOR 8D.9688	UNID.	4	CPT	R\$ 48,50	R\$ 194,00
165	ESTICADOR 45-5780	UNID.	4	CPT	R\$ 478,20	R\$ 1.912,80
175	GAXETA 167-2190	UNID.	4	WOLD	R\$ 21,50	R\$ 86,00
176	GAXETA 167-2300	UNID.	4	WOLD	R\$ 25,74	R\$ 102,96
177	GAXETA 167-2304	UNID.	4	WOLD	R\$ 29,80	R\$ 119,20
178	GAXETA 9D.6584	UNID.	4	WOLD	R\$ 30,90	R\$ 123,60
179	GUARDA PÓ 3K	UNID.	4	WOLD	R\$ 30,35	R\$ 121,40
180	HELICE 241-8534	UNID.	4	RADIAL	R\$ 270,70	R\$ 1.082,80
181	INDICADOR PÓ 247-9730	UNID.	4	ITR	R\$ 94,80	R\$ 379,20
182	JOGOS DE BRONZINA DE BIELA COMPLETO	UNID.	4	CPT	R\$ 334,00	R\$ 1.336,00
183	JOGOS DE BRONZINA DE MANCAL COMPLETO	UNID.	4	CPT	R\$ 359,00	R\$ 1.436,00
184	JOGOS DE JUNTA COMPLETO	UNID.	4	WOLD	R\$ 1.148,00	R\$ 4.592,00
185	JUNTA 135-9819	UNID.	4	WOLD	R\$ 52,29	R\$ 209,16
186	JUNTA 272-1956	UNID.	4	WOLD	R\$ 21,95	R\$ 87,80
187	JUNTA 7C.7431	UNID.	4	WOLD	R\$ 31,48	R\$ 125,92
188	JUNTA CARTER 2613816	UNID.	4	WOLD	R\$ 54,85	R\$ 219,40
189	JUNTA TAMPÁ VALVULA 272-0388	UNID.	4	WOLD	R\$ 47,00	R\$ 188,00
190	JUNTA TAMPÁ VALVULA 304-4924	UNID.	4	WOLD	R\$ 36,95	R\$ 147,80
191	KIT COMPLETO DO CABEÇOTE	UNID.	4	CPT	R\$ 759,00	R\$ 3.036,00
192	KIT DO MOTOR CATERPILAR CAMISAPISTÃO E ANEIS	UNID.	4	ITR	R\$ 1.089,00	R\$ 4.356,00
193	LAMINA 13F 125-101	UNID.	32	RTB	R\$ 779,00	R\$ 24.928,00
194	LUVA 1P.7521	UNID.	4	ITR	R\$ 236,00	R\$ 944,00
195	LUVA 8W.1592	UNID.	4	ITR	R\$ 197,50	R\$ 790,00
196	MANG 177-0581	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 107,90	R\$ 431,60
197	MANG 247-8602	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 126,50	R\$ 506,00
198	MANG 254-6802	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 82,90	R\$ 331,60
199	MANG 311-4907	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 67,60	R\$ 270,40
200	MANG 313-9542	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 57,00	R\$ 228,00
201	MANGOTE 5P.4868	UNID.	4	BENFLEX	R\$ 67,00	R\$ 268,00
202	MOLA 141-6343	UNID.	4	ITR	R\$ 30,76	R\$ 123,04
203	PARAF LAMP PATROL 5/8X2,14	UNID.	80	ITR	R\$ 5,45	R\$ 436,00
204	PINO 124-3240	UNID.	4	ITR	R\$ 91,95	R\$ 367,80
205	PINO 2G-6157	UNID.	4	ITR	R\$ 67,00	R\$ 268,00
206	PINO 3B.4632	UNID.	4	ITR	R\$ 2,08	R\$ 8,32
207	PINO 6B.5464	UNID.	4	ITR	R\$ 3,45	R\$ 13,80
208	PINO 8E.6208	UNID.	4	ITR	R\$ 81,00	R\$ 324,00



209	POLIA 124-7792	UNID.	4	CPT	R\$ 210,00	R\$ 840,00
213	PORCA PARAF LAMP PATROL 5/8	UNID.	4	ITR	R\$ 1,89	R\$ 7,56
214	RASPADOR 4T. 6907	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 20,90	R\$ 83,60
215	RASPADOR 4T.5613	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 15,95	R\$ 63,80
216	RASPADOR 4T.6780	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 11,90	R\$ 47,60
217	RASPADOR 7J.9885	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 21,95	R\$ 87,80
218	RESPIRO 9G. 5127	UNID.	4	ITR	R\$ 31,29	R\$ 125,16
219	RET 5H. 4909	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 6,15	R\$ 24,60
220	RET DUO CONE 5K.5288	UNID.	4	CARBONEL	R\$ 119,58	R\$ 478,32
221	RETENTOR 123-4003	UNID.	4	WOLD	R\$ 22,95	R\$ 91,80
222	RETENTOR 167-2190	UNID.	4	WOLD	R\$ 81,00	R\$ 324,00
223	RETENTOR 167-2195	UNID.	4	WOLD	R\$ 89,00	R\$ 356,00
224	RETENTOR 167-2294	UNID.	4	WOLD	R\$ 23,90	R\$ 95,60
225	RETENTOR 167-2300	UNID.	4	WOLD	R\$ 8,95	R\$ 35,80
226	RETENTOR 167-2304	UNID.	4	WOLD	R\$ 5,95	R\$ 23,80
227	RETENTOR 167-2307	UNID.	4	WOLD	R\$ 4,95	R\$ 19,80
228	RETENTOR 167-2452	UNID.	4	WOLD	R\$ 8,95	R\$ 35,80
229	RETENTOR 167-2457	UNID.	4	WOLD	R\$ 9,15	R\$ 36,60
230	RETENTOR 175-7895	UNID.	4	WOLD	R\$ 10,25	R\$ 41,00
231	RETENTOR 175-7896	UNID.	4	WOLD	R\$ 6,98	R\$ 27,92
232	RETENTOR 175-7898	UNID.	4	WOLD	R\$ 21,00	R\$ 84,00
233	RETENTOR 229-9382	UNID.	4	WOLD	R\$ 78,00	R\$ 312,00
234	RETENTOR 247-1876	UNID.	4	WOLD	R\$ 87,00	R\$ 348,00
235	RETENTOR 265-5287	UNID.	4	WOLD	R\$ 64,90	R\$ 259,60
236	RETENTOR 282-4351	UNID.	4	WOLD	R\$ 47,85	R\$ 191,40
237	RETENTOR 308.1880	UNID.	4	WOLD	R\$ 56,95	R\$ 227,80
238	RETENTOR 3P.1461	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 31,96	R\$ 127,84
239	RETENTOR 4K-7463	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 24,00	R\$ 96,00
240	RETENTOR 4L.9822	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 5,96	R\$ 23,84
241	RETENTOR 4T. 8054	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 5,55	R\$ 22,20
242	RETENTOR 5P. 8842	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 20,95	R\$ 83,80
243	RETENTOR 6J. 1972	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 18,00	R\$ 72,00
244	RETENTOR 6K.4196	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 15,95	R\$ 63,80
245	RETENTOR 6V-9748	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 14,45	R\$ 57,80
246	RETENTOR 7G-4822	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 15,95	R\$ 63,80
247	RETENTOR 7K.9201	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 23,35	R\$ 93,40
248	RETENTOR 7K.9202	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 18,85	R\$ 75,40
249	RETENTOR 8E. 5734	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 33,90	R\$ 135,60
250	RETENTOR 8E. 5742	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 23,90	R\$ 95,60
251	RETENTOR 9D. 6584	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 9,95	R\$ 39,80
252	RETENTOR 9T. 8059	UNID.	4	USA SEAL	R\$ 7,95	R\$ 31,80
253	RETENTOR 9T.8053	UNID.	4	WOLD	R\$ 8,45	R\$ 33,80



254	RETENTOR 9X.7743	UNID.	4	WOLD	R\$ 32,50	R\$ 130,00
255	RETENTOR TRASEIRO VIRAB 7E-7589	UNID.	4	WOLD	R\$ 214,50	R\$ 858,00
256	RETENTOR VIRAB DIANT 245-7339	UNID.	4	WOLD	R\$ 158,50	R\$ 634,00
257	ROL 2M.5685	UNID.	4	NTN	R\$ 181,00	R\$ 724,00
258	ROL 3B 8921	UNID.	4	NTN	R\$ 144,00	R\$ 576,00
259	ROL 6Y.2932	UNID.	4	NTN	R\$ 270,00	R\$ 1.080,00
260	ROL 6Y.2935	UNID.	4	NTN	R\$ 257,00	R\$ 1.028,00
261	ROL 8D.9909	UNID.	4	NTN	R\$ 318,00	R\$ 1.272,00
262	ROL 8T.1698	UNID.	4	NTN	R\$ 500,00	R\$ 2.000,00
263	ROL AGULHA 6Y.2932	UNID.	4	NTN	R\$ 156,00	R\$ 624,00
264	ROL AGULHA 8E. 1263	UNID.	4	NTN	R\$ 120,00	R\$ 480,00
265	ROL. AGULHA 5P.9209	UNID.	4	NTN	R\$ 258,00	R\$ 1.032,00
266	SAPATA 5T.2926	UNID.	4	ITR	R\$ 290,00	R\$ 1.160,00
267	SILENCIOSO 335-6122	UNID.	4	BRASCON	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
268	SOLENOIDE 154.3064	UNID.	4	ITR	R\$ 390,00	R\$ 1.560,00
269	TAMPA 121-3307	UNID.	4	ITR	R\$ 54,00	R\$ 216,00
270	TAMPA 343-5527	UNID.	4	ITR	R\$ 67,00	R\$ 268,00
271	TAMPA OLEO MOTOR 068-4497	UNID.	4	ITR	R\$ 102,00	R\$ 408,00
272	TAMPA VALVULA 307-1738	UNID.	4	ITR	R\$ 578,00	R\$ 2.312,00
273	TENSOR DA CORREIA 220-1209	UNID.	4	CPT	R\$ 454,00	R\$ 1.816,00
274	TERMINAL 131-3737	UNID.	4	ITR	R\$ 384,00	R\$ 1.536,00
275	TRAVA 5K. 1459	UNID.	4	ITR	R\$ 22,42	R\$ 89,68
276	TRAVA 5K.1458	UNID.	4	ITR	R\$ 14,40	R\$ 57,60
277	TRAVA 6B. 3260	UNID.	4	ITR	R\$ 11,70	R\$ 46,80
278	TRAVA 6Y. 1115	UNID.	4	ITR	R\$ 8,38	R\$ 33,52
279	TRAVA 9B.0143	UNID.	4	ITR	R\$ 34,93	R\$ 139,72
280	TURBINA	UNID.	4	GARRET	R\$ 2.995,00	R\$ 11.980,00
281	UNHA 1V.3202	UNID.	4	TURBO	R\$ 73,50	R\$ 294,00
282	VARETA NIVEL OLEO 315-6148	UNID.	4	CPT	R\$ 227,55	R\$ 910,20
					TOTAL	R\$ 153.189,22
RETRO-ESCAVADEIRA - J.C.B 3 PLUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
403	BIELA	Unid.	2	METAL L	R\$ 678,00	R\$ 1.356,00
404	BOMBA DAGUA	Unid.	2	INDISA	R\$ 732,00	R\$ 1.464,00
405	BOMBA DE OLEO DE MOTOR	Unid.	2	SCHADEK	R\$ 984,00	R\$ 1.968,00
406	BOMBA TRANSF RETRO JCB 17/913600	Unid.	2	BROSOL	R\$ 488,00	R\$ 976,00
407	BOMBA TRANSF RETRO JCB 320/07037	Unid.	2	SCHADEK	R\$ 318,00	R\$ 636,00
408	BUCHA DE COMANDO DE VALVULAS	Unid.	2	METAL L	R\$ 60,00	R\$ 120,00
409	CABO ACELERADOR RETRO JCB 910/52500	Unid.	2	SUPERFLEX	R\$ 220,00	R\$ 440,00
410	CABO ACELERADOR RETRO JCB 91060216	Unid.	2	SUPERFLEX	R\$ 222,00	R\$ 444,00
411	CABO TRAVA LANÇA RETRO JCB 910/60106	Unid.	2	SUPERFLEX	R\$ 187,00	R\$ 374,00
412	CHAVE SETA RETRO JCB 70180295	Unid.	8	BOCH	R\$ 37,90	R\$ 303,20



413	CIL MESTRE RETRO JCB 15920402	Unid.	2	VARGAS	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
414	CRUZETA CARDAM DIANT 91456401	Unid.	4	STHAL	R\$ 222,00	R\$ 888,00
415	DENTE CENTRAL RETRO JCB 53103205	Unid.	4	TURBO	R\$ 99,90	R\$ 399,60
416	DENTE CONCHA RETRO JCB 332/C4388	Unid.	4	TURBO	R\$ 69,95	R\$ 279,80
417	DENTE CONCHA RETRO JCB 333/D8455	Unid.	4	TURBO	R\$ 74,00	R\$ 296,00
418	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/C4390	Unid.	4	TURBO	R\$ 74,50	R\$ 298,00
419	DENTE CONCHA RETRO JCB LD 333/D8457	Unid.	4	TURBO	R\$ 79,95	R\$ 319,80
420	DENTE CONCHA RETRO JCB LE 333/D8456	Unid.	4	TURBO	R\$ 79,50	R\$ 318,00
421	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4389	Unid.	4	TURBO	R\$ 154,00	R\$ 616,00
422	DENTE CONCHA TRAZ RETRO JCB 332/C4390	Unid.	4	TURBO	R\$ 154,00	R\$ 616,00
423	DENTE RETRO JCB 53103208	Unid.	4	TURBO	R\$ 158,00	R\$ 632,00
424	DENTE RETRO JCB 53103209	Unid.	4	TURBO	R\$ 164,50	R\$ 658,00
425	DISCO EMBR JCB	Unid.	4	MIBA	R\$ 968,78	R\$ 3.875,12
426	ELEMENTO FILTRO RETRO JCB 32/925694	Unid.	4	TECFIL	R\$ 86,69	R\$ 346,76
433	HELICE JCB 30925526	Unid.	4	RADIAL	R\$ 383,55	R\$ 1.534,20
434	Jogos de bronzina de biela completo	Unid.	4	METAL L	R\$ 412,00	R\$ 1.648,00
435	PARAF DENTE CONCHA JCB 826/00303	Unid.	4	FEY	R\$ 4,85	R\$ 19,40
436	PARAF LAM JCB 3/4X2.1/4	Unid.	80	FEY	R\$ 5,00	R\$ 400,00
437	PARAF RD JCB 826/00923	Unid.	80	FEY	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
438	PLACA EMBR	Unid.	3	MIBA	R\$ 209,00	R\$ 627,00
439	PORCA DENTE CONCHA JCB 3/4 1340/0401	Unid.	80	FEY	R\$ 1,95	R\$ 156,00
440	PORCA RD JCB 106/40001	Unid.	80	FEY	R\$ 1,85	R\$ 148,00
441	RETENTOR CUBO DIANT 90450040	Unid.	4	ARCA	R\$ 124,00	R\$ 496,00
442	ROL CUBO DIANT 80752200	Unid.	4	NTN	R\$ 284,00	R\$ 1.136,00
443	TURBINA	Unid.	4	GARRET	R\$ 3.145,00	R\$ 12.580,00
444	TURBINA MOTOR JCB 214E	Unid.	2	MASTER T	R\$ 2.945,00	R\$ 5.890,00
					TOTAL	R\$ 44.656,88
TRAÇÃO ZF OU CNH NEW HOLLAND						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
445	ANEL CARCAÇA TRAÇÃO ZF 0634303214	UND	12	ZF	R\$ 2,48	R\$ 29,76
446	ANEL PIVO TRAÇÃO ZF 80296400	UND	16	ZF	R\$ 1,95	R\$ 31,20
447	ANEL TRAVA ENG TRAÇÃO ZF 0750101027	UND	16	ZF	R\$ 14,45	R\$ 231,20
448	ARR EIXO GRADE EXT 1.3/4	UND	16	ZF	R\$ 40,00	R\$ 640,00
449	ARR EIXO GRADE INT 1.3/4	UND	16	ZF	R\$ 41,50	R\$ 664,00
450	ARR TRAÇÃO ZF 3176343	UND	16	ZF	R\$ 15,80	R\$ 252,80
451	ARR TRAÇÃO ZF ESTREITA 0730150537	UND	6	ZF	R\$ 65,19	R\$ 391,14
452	BOMBA ABASTECER 12VNB00725	UND	5	ZF	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
453	BUCHA TRAÇÃO ZF 80560900	UND	5	ZF	R\$ 45,90	R\$ 229,50
454	CALÇO PIVÔ 0,3 TRAÇÃO ZF 806613900	UND	16	ZF	R\$ 5,98	R\$ 95,68
455	CAPA PIVÔ TRAÇÃO ZF 4472352029	UND	20	ZF	R\$ 32,50	R\$ 650,00
456	CAPA TRAÇÃO ZF 81185500	UND	16	ZF	R\$ 9,95	R\$ 159,20
457	CARCAÇA TRAÇÃO ZF LD 80295700	UND	3	ZF	R\$ 1.502,19	R\$ 4.506,57



458	CRUZETA TRAÇÃO ZF CZ149	UND	16	STHAL	R\$ 108,00	R\$ 1.728,00
460	DISCO EXT TRAÇÃO 4131302002	UND	6	ZF	R\$ 54,90	R\$ 329,40
462	EIXO DE DIF TRAÇÃO ZF 4481333016	UND	5	ZF	R\$ 68,00	R\$ 340,00
464	EIXO SOLAR TRAÇÃO ZF 4472353157	UND	5	ZF	R\$ 258,00	R\$ 1.290,00
465	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4131302034	UND	8	ZF	R\$ 220,00	R\$ 1.760,00
466	ENG SAT TRAÇÃO ZF 4481333077	UND	8	ZF	R\$ 228,00	R\$ 1.824,00
467	ENG TRAÇÃO ZF 0095353232	UND	5	ZF	R\$ 628,00	R\$ 3.140,00
468	HASTE BARRA DIREÇÃO TR ZF 85620200	UND	5	ZF	R\$ 335,00	R\$ 1.675,00
469	LAM 08F 2.40 MT 40021415	UND	5	RTB	R\$ 868,00	R\$ 4.340,00
471	PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80604000	UND	5	ZF	R\$ 76,00	R\$ 380,00
472	PORCA LAM 5/8	UND	72	FEY	R\$ 2,18	R\$ 156,96
473	REP CIL DIREC TRAÇÃO ZF 0095298022	UND	8	ZF	R\$ 84,00	R\$ 672,00
474	RET GRANDE TRAÇÃO ZF 0501398044	UND	3	ZF	R\$ 154,00	R\$ 462,00
475	ROL CUBO TRAÇÃO ZF 37431/625	UND	8	ZF	R\$ 243,90	R\$ 1.951,20
476	ROL EIXO PILOTO 6203	UND	5	NTN	R\$ 204,00	R\$ 1.020,00
477	ROL EMBREAGEM 3700527	UND	5	FAG	R\$ 314,87	R\$ 1.574,35
478	ROL ENG TRAÇÃO ZF 80173100	UND	5	ZF	R\$ 270,93	R\$ 1.354,65
479	ROL PINHÃO ZF 803149/10	UND	5	ZF	R\$ 124,00	R\$ 620,00
480	ROL PIVO TRAÇÃO ZF 32205	UND	5	ZF	R\$ 104,90	R\$ 524,50
481	TRAVA PORCA CUBO TRAÇÃO ZF 80608200	UND	20	ZF	R\$ 14,95	R\$ 299,00
482	TRAVA PORCA EIXO GRADE 1.5/8 PESADA	UND	20	TATU	R\$ 27,00	R\$ 540,00
483	TRAVA TRAÇÃO ZF 80298300	UND	20	ZF	R\$ 22,50	R\$ 450,00
					TOTAL	R\$ 36.062,11
TRATOR JOHN DEERE 5705						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
484	BARRA TRAÇÃO DANA 81955400	PC	8	KP	R\$ 379,00	R\$ 3.032,00
485	BOMBA TRANSF RE545665	PC	2	BROSOL	R\$ 350,00	R\$ 700,00
486	BUCHA BALANÇA TRAÇÃO DANA 81950100	PC	8	DANA	R\$ 242,00	R\$ 1.936,00
487	BUCHA MANCAL TRAÇÃO DANA 81950200	PC	8	DANA	R\$ 214,00	R\$ 1.712,00
488	CUBO TRAÇÃO DANA 3G 31797000	PC	8	DANA	R\$ 1.770,89	R\$ 14.167,12
489	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 31796600	PC	8	DANA	R\$ 791,34	R\$ 6.330,72
490	ENGRENAGEM TRAÇÃO DANA 81232300	PC	8	DANA	R\$ 799,00	R\$ 6.392,00
493	FILTRO LUBRIFICANTE AL203061	PC	8	TECFIL	R\$ 97,00	R\$ 776,00
494	HELICE JOHN DEERE L79028	PC	8	RADIAL	R\$ 355,00	R\$ 2.840,00
495	ROL PIVO DANA 86649/10	PC	8	TINKEN	R\$ 254,00	R\$ 2.032,00
					TOTAL	R\$ 39.917,84
TRATOR NEW HOLLAND						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
496	ANEL NEW HOLLAND 83911795	PC	8	APC	R\$ 37,50	R\$ 300,00
497	BARRA ESTABILIZADOR 73400681	PC	4	MIL	R\$ 313,00	R\$ 1.252,00
498	BOMBA GIRO NH 979036238	PC	8	HYBEL	R\$ 2.145,00	R\$ 17.160,00
499	CABO AFOGADOR E2NN9C331AA	PC	8	SUPERFLEX	R\$ 154,50	R\$ 1.236,00



500	CABO BATERIA 50 MM	MT	8	NOR	R\$ 24,00	R\$ 192,00
501	CHAVE IGNIÇÃO	UNID	4	BOCH	R\$ 112,14	R\$ 448,56
503	DISCO EMBR NH 87565935	PC	8	EATON	R\$ 309,00	R\$ 2.472,00
504	ENGATE RÁPIDO NH 47134599	PC	8	NOR	R\$ 123,88	R\$ 991,04
510	INTER TOMADA FORÇA 47132449	PC	8	CNH	R\$ 194,00	R\$ 1.552,00
511	MANG INF NH 87564532	PC	8	BANFLEX	R\$ 146,00	R\$ 1.168,00
512	PINO NH 280651	PC	8	PIM	R\$ 45,00	R\$ 360,00
513	PLATOR EMBR NH 87565934	PC	8	EATON	R\$ 1.370,00	R\$ 10.960,00
514	PONTEIRA BATERIA	UNID	8	NOR	R\$ 29,00	R\$ 232,00
515	RET NEW HOLLAND 81803349	PC	8	APC	R\$ 64,00	R\$ 512,00
516	RET NEW HOLLAND 82952740	PC	8	APC	R\$ 72,33	R\$ 578,64
517	RET NEW HOLLAND 83910772	PC	8	APC	R\$ 73,00	R\$ 584,00
518	RET TRACÇÃO NH 87342469	PC	8	APC	R\$ 104,00	R\$ 832,00
519	ROL EMBREAGEM NH 82010859	PC	8	NTN	R\$ 237,60	R\$ 1.900,80
520	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID	2	NTN	R\$ 75,00	R\$ 150,00
521	SUPORTE ESCOVA	UNID	2	BOCH	R\$ 110,00	R\$ 220,00
523	TRAVA EIXO TRAZ 49977202	PC	4	ZF	R\$ 14,50	R\$ 58,00
					TOTAL	R\$ 43.159,04
MICRO-ONIBUS VOLARE 2012						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT			
842	AMORTECEDOR	UND	5	NAKATA	R\$ 279,00	R\$ 1.395,00
843	CORREIA ALTERNADOR	UND	3	GATES	R\$ 108,00	R\$ 324,00
847	MANCAL EIXO S COMPLETO	UND	10	DELA R	R\$ 118,00	R\$ 1.180,00
849	KIT EMBREAGEM COMPLETO	KIT	2	EATON	R\$ 2.795,00	R\$ 5.590,00
850	TAMBOR DE FREIO	UND	2	DELA R	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
852	BALANÇA	UND	2	NAKATA	R\$ 675,00	R\$ 1.350,00
853	CUBO DA RODA TS	UND	4	DELA R	R\$ 1.287,68	R\$ 5.150,72
854	COXIM MOTOR	UND	4	REIS	R\$ 279,00	R\$ 1.116,00
856	ROLAMENTO RODA DT	UND	4	TINKEN	R\$ 288,00	R\$ 1.152,00
857	BALANCIM	UND	8	AUTOLINEA	R\$ 118,00	R\$ 944,00
858	KIT BARRA ESTABILIZADORA	KIT	8	TRW	R\$ 1.212,51	R\$ 9.700,08
859	PIVÔ ESQ/ DIREITO	UND	8	NAKATA	R\$ 148,00	R\$ 1.184,00
862	KIT AMORTECEDOR	KIT	4	KANATA	R\$ 278,00	R\$ 1.112,00
863	TENSOR CORREIA DE COMANDO	UND	3	SKF	R\$ 320,00	R\$ 960,00
864	PONTEIRA CARDAN	UND	2	SPICER	R\$ 575,00	R\$ 1.150,00
					TOTAL	R\$ 33.457,80
TOTAL GERAL: QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS						R\$ 521.444,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

1. O valor Global deste Contrato é de **R\$ 521.444,48** (quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PERCENTUAL DE CORREÇÃO

1. Os preços praticados pelo presente instrumento são fixos e irreajustáveis, na forma do apresentado na Ata de registro de Preço que o originou, sujeitos unicamente às condições previstas na Lei federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão Presencial nº006/2022/CPL, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste Contrato será até **31 de dezembro 2022**, contado da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, no site: <https://bannach.pa.gov.br/> , tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SETIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir o acesso de funcionários da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE, para a entrega das notas fiscais/faturas;
- 1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.3 - impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste contrato;
- 1.4 - efetuar, periodicamente, pesquisa para obter tabela indicativa da média de percentual de reajuste de preços autorizada pelo Governo Federal;
- 1.5 - permitir à CONTRATADA o acesso à tabela de que trata o subitem anterior;
- 1.6 - efetuar o pagamento mensal devido pelo efetivo fornecimento dos produtos, desde que cumpridas todas as exigências do contrato;
- 1.7 - comunicar, oficialmente, à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;
- 1.8 - solicitar, sempre que julgar conveniente, a substituição de produtos que porventura tenha sido recusado pela FISCALIZAÇÃO;
- 1.9 - denunciar a empresa revendedora dos produtos quando da suspeita de comercialização de produtos que esteja de acordo com as normas de comercialização.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA o cumprimento das seguintes obrigações:

- 1.1 - efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes do orçamento, devidamente aprovado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH;
- 1.2 - executar diretamente este contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;
- 1.3 - ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento dos produtos em apreço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.4 - ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do CONTRATANTE, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento dos produtos objeto deste contrato;

- 1.5 - prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do produto;
- 1.6 - substituir no prazo de 24 horas, qualquer bem que o CONTRATANTE considerar que não atenda às especificações do Anexo I, do edital;
- 1.7 - comunicar por escrito, ao Chefe do Departamento de compras do CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 1.8 - observar as normas legais de segurança a que está sujeita a atividade de distribuição dos produtos; e
- 1.9 - manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 - assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste contrato.
2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

- 1.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste contrato;
- 1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;
- 1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução da totalidade do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a venda dos produtos, será acompanhado e fiscalizado pelo Chefe de Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, ou por servidor devidamente autorizado para tal, representando o CONTRATANTE.
2. O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos bens e produtos mencionados, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
4. A CONTRATADA poderá manter preposto, aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.
5. Além do acompanhamento e da fiscalização do fornecimento dos bens e produtos, o Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, poderá, ainda, sustar qualquer fornecimento que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
6. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens e produtos e atividades correlatas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das notas fiscais/faturas que comprovam o fornecimento dos bens caberá ao Chefe do Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH ou servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

A despesa com o fornecimento dos produtos de que trata o objeto, mediante a emissão de notas de empenho global, correrá a conta do elemento orçamentário:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH 1111 - Gabinete do Prefeito 04.122.0003.2005 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
1313 – Secretaria Municipal de Finanças 04.123.0006.2015 – Funcionamento da Finanças
1818 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Básicos 04.122.0003.2035 – Manutenção das Atividades da Sec. De Obras e Serviços Básicos 26.782.0041.2037 – Manutenção e Conservação de Maquinas e Veículos
1919 – Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura 04.122.0003.2038 – Funcionamento Sec. Mun. De Desenvolvimento e Agricultura
2323 - Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0003.2094 – Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social
2121 - Fundo Municipal de Educação 12.122.0003.2068 – Manutenção das Atividades de Apoio e Coordenação Geral 12.361.0028.2078 – Manutenção do Transporte Escolar
2222 – Fundeb 12.361.0021.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
2424 – Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente. 08.243.0014.2105 – Manutenção do Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente.
2501 – Fundo Municipal de Meio Ambiente 18.122.0010.2106 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
2020 – Fundo Mun. De Saúde 10.122.0003.2047 – Manutenção das Atividades do Fundo Mun. De Saúde 10.244.0017.2052 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU 10.301.0016.2053 – Atenção Básica à Saúde – Pab-Fixo 10.302.0017.2064 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA apresentará nota fiscal/fatura para liquidação e pagamento das despesas, efetivamente executadas, pelo CONTRATANTE, em BANNACH - Pará, mediante pagamento via depósito bancário, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da entrega dos documentos no Setor Financeiro da DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH.

1.1 – O preço a ser considerado para o efeito de pagamento, para cada tipo de bem, será o constante da proposta Apresentada no Pregão Presencial nº006/2022/CPL.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o fornecimento dos bens não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento.

5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplimento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N= Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) I = (6/100) I = 0,00016438$$

365 365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

5.1 - A compensação financeira prevista nesta Condição será incluída na fatura/nota fiscal seguinte ao da ocorrência

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. A CONTRATADA está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total deste contrato por dia e por descumprimento de obrigações fixadas no Edital. A multa tem de ser recolhida pela CONTRATADA no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE ou Administração Pública poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito

prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

3.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste contrato;

3.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

3.3 - comportar-se de modo inidôneo;

3.4 - fizer declaração falsa;

3.5 - cometer fraude fiscal;

3.6 - falhar ou fraudar na execução deste contrato;

3.7 – deixar de assinar o contrato

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 1 a 3 desta Cláusula.

6. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, poderá ser aplicado à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrita da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DECIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº006/2022-SRP, cuja realização decorre da autorização do (a) Senhor (a) Autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH, constante do Processo Administrativo nº. 010/2022-CPL, e a Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Rio Maria - Pará, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Bannach-PA, 11 agosto de 2022.

Assinado de forma
digital por LUCINEIA
LUCINEIA ALVES DA
SILVA:93406398200 ALVES DA
SILVA:93406398200
LUCINEIA ALVES DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

W P DA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS
CNPJ: 40.474.642/0001-47
CONTRATADA